



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 905/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2534
Página 491, em 07/06/2022


Funcionário

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO,
Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e na forma do Inciso III, do parágrafo
único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária
Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 738.343,80 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1881 - 4.4.90.52.00.00		33887 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.225,14
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1810 - 4.4.90.52.00.00		03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
1880 - 4.4.90.52.00.00		33361 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1882 - 3.3.90.30.00.00		03504 MATERIAL DE CONSUMO	652.118,66
		Total Suplementação:	738.343,80

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 738.343,80 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	70.000,00
02	03504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	652.118,66





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

03	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	15.000,00
04	33887	BB-PMS FIA CRESCER-C/C-68.957-2	1.225,14
TOTAL			738.343,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício


Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 905.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 738.343,80 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1881 - 4.4.90.52.00.00	33887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.225,14
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1810 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1880 - 4.4.90.52.00.00	33361	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
15.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.000,00
15.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1882 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	
Total Suplementação:			652.118,66
			738.343,80

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 738.343,80 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03495	Atenção Básica	
02	03504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	70.000,00
03	33361	CEF - Equipamentos para Atenção Especializada de Saúde - C/C 624014-4	652.118,66
04	33887	BB-PMS FIA CRESCER-C/C 98.957-2	15.000,00
TOTAL			1.225,14
			738.343,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:F68614DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2022. Edição 2534, página 491.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>